



Atos do Executivo nº 1617095
Disponibilização: 12/08/2025
Publicação: 12/08/2025

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADAS DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6068.2025/0007568-5

Deliberação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 130560450

**363ª Reunião Ordinária da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento
do Solo - CAIEPS**

32956-23-SP-HEL (SEI 1020.2023/0019031-0)

Interessado: HELICIDADE HELIPORTO LTDA.

Local: Avenida Onófrio Milano, Avenida Jaguaré, Avenida Gonçalo Madeira e Praça Herman Cappelen

Contribuinte: 082.227.0024-3

Assunto: Alvará de Instalação de Heliporto / Heliporto

Histórico: Análise prévia para subsidiar parecer da CTLU, nos termos dos incisos I e II do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013, do inciso III do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, e do §1º do artigo 7º do Decreto nº 58.094/2018, em pedido de Alvará de Instalação de Heliporto / Heliporto, protocolado em 18/09/2023, na vigência das Leis nº 15.723/2013 e 16.402/2016 e do Decreto nº 58.094/2018, em imóvel localizado em ZDE-2, na Subprefeitura Lapa.

INFORMAÇÃO/008/CAIEPS/2025

A CAIEPS, em sua 363ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de agosto de 2025, nos termos das atribuições dadas pelos incisos I e II do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, pelo inciso III do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, e pelo §1º do artigo 7º do Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, pela remissão do presente à SVMA, previamente ao seu encaminhamento à CTLU, para exame e deliberação, para manifestação quanto à necessidade de:

I. aprovação pela SVMA de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA para o presente, considerando o estabelecido no artigo 5º da Lei nº 15.723/2013, que foi apresentada a Licença Ambiental de Operação nº 002/CLA-SVMA/2019, válida até 18/06/2029;

II. apresentação de novo parecer emitido pela SVMA, considerando que a Informação Técnica nº 44/DECONT-2/GTAIA/2015 (tratada no p.a. nº 2012-0.072.213-9), que definiu o número de ciclos da proposta ora analisada, teve como base os parâmetros e aspectos urbanísticos estabelecidos na Lei nº 13.885/2004 e que o presente expediente tem sua análise com base na Lei nº 16.402/2016.

POLLYANNA SJOBON VERAS

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 173/2025

Favoráveis (09): Poder Público: **SMUL 1**, Pollyanna Sjobon Veras (Suplente), **SMUL 2**, Fernando Ken Otsuka (Titular), **SMUL 3**, Carla Aparecida Teles Leite Jordano (Suplente), **SMUL 4**, Sarita Tobias de Andrade (Titular), **SMC**, Felipe Cavalcante Tavares Correia (Titular), **SMJ**, Cíntia Cristina Conti Seraphim (Titular), **SMT**, Elisângela Yoshikawa (Suplente), **SVMA**, Sérgio Massamitsu Arimori (Titular), **SEHAB**, Mayra de Camargo Rodrigues (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (02): Poder Público: **SMSUB**, **SIURB**.



Pollyanna Sjobon Veras
Arquiteto(a)

Em 11/08/2025, às 16:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130560450** e o código CRC **73E8DC2A**.
